



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº01. 2025

Data da Elaboração: 14/10/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Esportes e Juventude– Servidor Paulo Sergio Sartori

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento se faz necessário para o atendimento ao evento 27ª Expo Vargem Alta, que será realizado por esta Secretaria Municipal vinculada a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

A contratação de empresa especializada para organização e execução da etapa de Motocross, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, é medida necessária para viabilizar a realização técnica, segura e atrativa do evento, garantindo à Administração Pública Municipal a entrega de uma programação esportiva de qualidade, com impacto positivo no turismo, no comércio local e na promoção da cultura esportiva.

Trata-se de contratação alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e ao dever do Estado de garantir o acesso à cultura e ao lazer, conforme estabelecido nos arts. 215 e 217 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o incentivo às práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

A realização do evento também contribui para o fomento ao turismo local e para a valorização das manifestações culturais regionais, em consonância com os objetivos constitucionais de promoção do bem-estar social e do desenvolvimento das comunidades. adicionalmente, a iniciativa está em consonância com o art. 180 da Constituição, ao promover o fomento ao turismo local e a valorização do patrimônio cultural imaterial da comunidade. Esses princípios também encontram respaldo na Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), que incentivam a realização de ações voltadas ao desenvolvimento comunitário por meio da cultura, do esporte e do lazer.

A estrutura e a execução de um evento esportivo motorizado de médio porte, como o Motocross, envolvem aspectos técnicos de alta complexidade, incluindo logística, segurança, montagem de estruturas metálicas e infláveis, operação de gate de largada, locução especializada, secretaria de prova e premiação. Tais atividades exigem não apenas equipamentos próprios, mas também profissionais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

experiência no segmento esportivo, o que inviabiliza a realização direta por parte da Administração.

A não contratação de empresa especializada comprometeria gravemente a realização do evento, resultando em: a) Risco à segurança de pilotos e do público em geral; b) Prejuízo à imagem institucional da Administração Municipal e à credibilidade do evento; c) Redução da atratividade turística e comercial da festividade; d) Perda de oportunidades de movimentação da economia local.

Dessa forma, a presente contratação se revela essencial para assegurar a, qualidade e segurança da programação esportiva, promovendo o fortalecimento da cultura local, o estímulo à prática esportiva, a valorização dos talentos regionais e a geração de impacto econômico positivo, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional específica para a organização e execução de evento de motocross, abrangendo a montagem de estruturas, coordenação de logística, fornecimento de materiais esportivos e promocionais, serviços de locução, secretaria de prova, bem como premiação e ambientação visual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a elaboração deste estudo preliminar, foi realizado levantamento de mercado com foco em empresas especializadas na organização de eventos esportivos, especialmente competições de motocross. A pesquisa identificou diversas empresas com experiência comprovada e capacidade técnica para fornecer toda a estrutura necessária, incluindo gate de largada, pódio, troféus, locução e secretaria de prova. Foram analisadas três alternativas de execução: Execução direta pela Administração Municipal, inviável por falta de estrutura e equipe técnica; Contratação fragmentada por serviços, que geraria maior complexidade e risco de falhas; Contratação de empresa especializada para solução integrada, responsável por todas as etapas do evento.

Após análise técnica, a terceira opção foi considerada a mais viável, por garantir eficiência, padronização, controle unificado e melhor custo-benefício. Consultas a modelos adotados por outros municípios confirmaram que a contratação integrada é a prática mais eficaz para esse tipo de evento esportivo. O levantamento foi realizado conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instruções Normativas correlatas, utilizando-se as seguintes fontes de pesquisa:

Cotações diretas obtidas junto a fornecedores locais e regionais;

Pesquisas em sítios eletrônicos de compras públicas (PNCP)

Propostas comerciais enviadas por empresas do setor de eventos e motocross;

Registros de contratações em cidades próximas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

A melhor solução como um todo será a contratação de empresa para organização/realização da etapa de motocross fornecendo toda as especificações do Termo de Referência. Podendo participar deste certame pessoas jurídicas, sendo ME/EPP. A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021, levando em consideração também a celeridade no processo, devido a grande quantidade de contratações para a 27ª Expo Vargem Alta, período de Inscrição e divulgação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas em eventos do mesmo porte em municípios vizinhos e realizados por associações promotoras destes tipos de evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação foi levada em consideração, a mediana das pesquisas de preço realizada.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios. Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, sua realização se justifica por se tratar de uma iniciativa inédita no município, viabilizada pela recém-construída pista, que possibilita a promoção e divulgação de uma nova modalidade esportiva em nossa cidade.

A realização deste evento representa uma oportunidade estratégica para incentivar a prática esportiva, ampliar a participação da comunidade, fortalecer políticas públicas de esporte e lazer e consolidar o uso adequado da nova infraestrutura. Trata-se, portanto, de uma ação alinhada aos objetivos de desenvolvimento esportivo e ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a realização da etapa de motocross é proporcionar à população um evento esportivo de alto nível, com organização profissional, segurança, qualidade estrutural e ampla participação de atletas e público. A contratação de empresa especializada visa garantir melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando que a execução ocorra de forma integrada, eficiente e padronizada.

A medida promove economicidade ao Poder Público, uma vez que concentra a responsabilidade técnica em um único prestador, reduzindo custos administrativos, evitando retrabalhos e otimizando o uso de recursos. Espera-se, ainda, a valorização do esporte de aventura, o incentivo à prática esportiva entre os jovens, o fortalecimento da imagem de Vargem Alta como destino turístico e esportivo, e o incremento econômico local por meio da movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços.

Em síntese, busca-se entregar um evento funcional, atrativo e seguro, realizado por profissionais com comprovada experiência no segmento, garantindo à população uma nova opção de lazer e entretenimento dentro da programação oficial da 27ª EXPO VARGEM ALTA 2025.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ruído (perturbação sonora para pessoas e fauna)

Causa: motos, som fixo.

Consequência: desconforto, riscos à saúde humana (horas de descanso), deslocamento de fauna.

Magnitude: Média a Alta (dependendo proximidade de residências e horários).

Momento: Durante.

Emissões atmosféricas e poeira

Causa: queima de combustível, tráfego em estradas de terra.

Consequência: incômodo respiratório, deposição de poeira sobre vegetação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Magnitude: Baixa a Média (piora em condições secas).

Momento: Durante.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTO esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação por menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **dispensa**.

Paulo Sérgio Sartori
Subsecretário

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SERGIO SARTORI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 14/11/2025 14:17:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2025 14:17:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-87B9VZ>